



# CÓDIGO DE BOAS PRÁTICAS CIENTÍFICAS DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ



Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo  
Coordenadoria de Controle de Doenças



# Código de Boas Práticas Científicas do Instituto Adolfo Lutz

## 2023

Instituto Adolfo Lutz  
Comitê de Integridade na Pesquisa  
Centro de Produção e Divulgação Científica  
Avenida Doutor Arnaldo, 355. Bairro Pacaembu. São Paulo-SP  
E-mail: [cipial@ial.sp.gov.br](mailto:cipial@ial.sp.gov.br) . Telefone: (11) 11 3068-2909. Site: [www.ial.sp.gov.br](http://www.ial.sp.gov.br)

## Expediente

### ■ **Secretário de Estado da Saúde de São Paulo**

Eleuses Paiva

### ■ **Coordenadora da Coordenadoria de Controle de Doenças**

Regiane Cardoso de Paula

## ■ **Elaboração**

### ■ **Direção Geral do Instituto Adolfo Lutz**

Adriana Bugno

### ■ **Comitê de Integridade na Pesquisa do Instituto Adolfo Lutz**

Bráulio Caetano Machado – coordenador

Adriana Aparecida Buzzo Almodóvar – vice-coordenadora

Andrea Gobetti Coelho Bombonate – membro

Andreia Moreira dos Santos Carmo – membro

Giselle Ibette Silva López Lopes – membro

Márcia Jorge Castejon – membro

Regina Maria Catarino – membro

### ■ **Agradecimento especial**

Adriana Pardini Vicentini – ex-membro

## ■ **Produção editorial - Centro de Produção e Divulgação Científica (CPDC/CCD/SES-SP)**

### ■ **Coordenação Editorial**

Rafael Massi Montagnini

### ■ **Projeto Gráfico e Diagramação**

Daniel Cherubim Pegoraro

### ■ **Diagramação**

Marcos Rosado

## Sumário

<b>6</b>	Preâmbulo	
<b>8</b>	I - Instituição e definição de atuação do Comitê de Integridade na Pesquisa do Instituto Adolfo Lutz (CIPIAL)	
	Responsabilidade do Instituto Adolfo Lutz (IAL) como instituição de pesquisa .....	8
	Responsabilidade individual dos profissionais envolvidos em pesquisa.....	8
	Missão, objetivos e responsabilidades do CIPIAL .....	9
	Servidores do IAL e colaboradores sujeitos às determinações deste código.....	10
	Declaração de ciência do CBPC-IAL (profissionais de pesquisa IAL) .....	10
<b>11</b>	II -Diretrizes de boas práticas nas diversas etapas de uma pesquisa científica	
	Definições utilizadas em integridade na pesquisa .....	11
	Princípios gerais e atitudes de bom senso na pesquisa .....	11
	Planejamento e desenvolvimento da pesquisa.....	14
	Divulgação da Pesquisa .....	22
	Declarações públicas prematuras .....	22
<b>22</b>	III -Violações das boas práticas científicas (más condutas científicas)	
	Desvios da conduta responsável em pesquisa .....	23
	Diretrizes de proteção e anti-retaliação a denunciante.....	24
	Encaminhamento das violações graves .....	24
	Práticas de pesquisa questionáveis .....	24



**25**

IV -Procedimentos institucionais na análise de possíveis violações de boas práticas de pesquisa



O que compete à Direção Geral do IAL .....	25
O que compete ao CIPIAL .....	25
Trâmite.....	25
Procedimento de averiguação inicial de alegação de caso suspeito de má conduta científica .....	25
Análise final do caso e detecção de possíveis fatores de riscos que contribuíram para a ocorrência do ato de má conduta na pesquisa .....	26

**26**

V -Glossário



**30**

VI -Checklist – Lista de verificação de integridade em pesquisa



**32**

VII -Referências



## Preâmbulo

Este código estabelece diretrizes éticas para as atividades científicas dos profissionais de pesquisa do Instituto Adolfo Lutz (IAL).

É considerado o documento mais importante da política institucional de Integridade na Pesquisa e seu objetivo principal é reforçar a adesão dos profissionais do IAL às boas práticas na condução da pesquisa científica.

Entende-se aqui por atividade científica toda atividade que vise diretamente à concepção e realização de pesquisas científicas, à comunicação de seus resultados, à interação científica entre profissionais de pesquisa e outros colaboradores e à orientação ou supervisão de processos de formação de recursos humanos em pesquisa.

Entende-se aqui por pesquisa científica toda investigação original que vise a contribuir para a constituição de uma ciência. Entende-se por ciência todo corpo racionalmente sistematizado e justificado de conhecimentos, obtido por meio do emprego metódico da observação, experimentação e raciocínio.

As diretrizes estabelecidas neste código dizem respeito a uma parte da esfera da ética profissional do cientista e são uma compilação de normativas internacionais e nacionais referentes a princípios, valores e boas práticas em pesquisa assim como a denominação precisa das condutas que serão consideradas inaceitáveis pelo IAL.

Cabe ressaltar que este código não trata de valores éticos universais e já regulados por instrumentos específicos, como por exemplo, as normativas da Bioética.

Sua elaboração valeu-se da experiência internacional e nacional no tratamento da questão da integridade ética da pesquisa, acumulada nas últimas décadas.

Serviram como inspiração, várias normativas estabelecidas em diversos países como constam nas referências, assim como, o Código de Boas Práticas Científicas da FAPESP, sendo esta, a principal influência para a constituição deste documento.

Este código pretende auxiliar os profissionais de pesquisa a responderem, em situações particulares, às seguintes questões:

- Como devo conduzir minhas atividades de pesquisa para que delas resulte a melhor contribuição à ciência?
- Como devo me conduzir em relação a outros profissionais para que a comunidade científica desempenhe suas funções da melhor maneira?

Não se pretende que este código seja exaustivo e nem passível de aplicação mecânica.

Suas definições e diretrizes gerais podem requerer interpretação, à luz das circunstâncias particulares em que as pesquisas se realizem, e também a consideração conjunta de valores mais específicos, derivados da singularidade dos diferentes campos e modalidades da pesquisa científica.

A aplicação deste código pressupõe que os profissionais de pesquisa se mantenham em estado de atenção contínua às questões de integridade ética da pesquisa, que são fundamentais para a instituição.

Toda comunidade científica do IAL poderá contribuir com o aperfeiçoamento deste código que deverá ser periodicamente revisto e atualizado perante novas realidades da atividade científica institucional.

A busca, geração e a disseminação de conhecimento na ciência são baseadas na condução responsável e ética de pesquisa, com atenção especial à integridade e o respeito às suas normativas, sendo fundamental que os profissionais de pesquisa do IAL vivenciem isso como um forte valor enraizado em todas as suas atividades científicas cotidianas.

Por fim, o Comitê de Integridade na Pesquisa e a Direção Geral do Instituto Adolfo Lutz reafirmam que rigor e integridade são pré-requisitos essenciais para a credibilidade da atividade científica e, conseqüentemente, para o contínuo progresso da ciência em nossa instituição.

*Comitê de Integridade na Pesquisa e Direção Geral do Instituto Adolfo Lutz*

*30 de Junho de 2023*

## I - Instituição e definição de atuação do Comitê de Integridade na Pesquisa do Instituto Adolfo Lutz (CIPIAL)

### ■ Responsabilidade do Instituto Adolfo Lutz (IAL) como instituição de pesquisa

O Instituto Adolfo Lutz (IAL) é responsável por estimular e manter um ambiente que promova a conduta responsável em pesquisa por parte de sua comunidade científica contando com uma estrutura de suporte à “promoção da cultura de integridade na pesquisa”.

Essa estrutura deve ser fomentada e monitorar continuamente os processos, políticas e procedimentos para:

- Fornecer liderança no apoio à conduta responsável na pesquisa;
- Oferecer oportunidades educacionais em temas de interesse em integridade na pesquisa;
- Encorajar o respeito por todos aqueles envolvidos nos processos de pesquisa;
- Promover interações construtivas e produtivas entre supervisores, demais profissionais de pesquisa e colaboradores;
- Afirmar aderência às regras e consideração a todos os aspectos da integridade na pesquisa, incluindo as pesquisas que envolvam seres humanos e animais;
- Antecipar, revelar e gerenciar conflitos de interesse individuais e institucionais;
- Organizar o tempo e os procedimentos dentro dos processos de averiguação e investigação de alegações de más condutas científicas e na aplicação apropriada de sanções administrativas, quando pertinentes;
- Promover, junto ao setor de publicações, a utilização regular de procedimentos de identificação de más condutas científicas durante os processos de avaliação de trabalhos científicos submetidos para publicação;
- Monitorar e avaliar o ambiente institucional apoiando a promoção da integridade na pesquisa e o uso do conhecimento para o aprimoramento contínuo.

### ■ Responsabilidade individual dos profissionais envolvidos em pesquisa

Para os profissionais envolvidos em pesquisa, de forma individual, a integridade incorpora todo o compromisso com a honestidade intelectual e a responsabilidade pessoal nas ações e no leque de práticas que caracterizam a conduta responsável na pesquisa, incluindo:



- A honestidade intelectual na proposição, execução e divulgação de pesquisa;
- A acurácia na contribuição das proposições e divulgações da pesquisa;
- Justiça e equidade na avaliação de pesquisas, em revisões por pares, bancas de comissões julgadoras e atividades internas que exijam julgamento em relação às pesquisas considerando também as questões de conflitos de interesses;
- Amistosidade nas interações científicas, incluindo as comunicações e o compartilhamento de recursos;
- Transparência nos conflitos de interesse ou potenciais conflitos de interesse;
- Aderência às regras e normativas éticas de pesquisa, tanto internas à instituição quanto externas, como por exemplo, as proteções referentes às pesquisas com seres humanos e animais.

### ■ Missão, objetivos e responsabilidades do CIPIAL

#### Missão

O Comitê de Integridade na Pesquisa do Instituto Adolfo Lutz (CIPIAL) tem a missão de promover a “Cultura de Integridade Científica” como um dos valores fundamentais defendidos pela instituição nas suas atividades de pesquisa.

#### Objetivos

- Estabelecer, fortalecer e assegurar a manutenção de uma estrutura para a promoção da cultura da integridade ética na pesquisa científica no IAL;
- Coordenar ações preventivas e educativas sobre a integridade ética na pesquisa científica no IAL;
- Atuar como órgão consultivo examinando situações onde haja dúvidas sobre integridade na pesquisa;
- Coordenar as ações de averiguação inicial e, se necessário, o encaminhamento para o prosseguimento das etapas seguintes do processo administrativo para eventual adoção de medidas disciplinares por intermédio da Direção Geral, referente às alegações de práticas de má conduta científica na instituição.

Nota: o CIPIAL não realiza avaliação rotineira das atividades científicas da instituição e, conseqüentemente, a formalização de denúncias sobre práticas de más condutas nestas situações. O CIPIAL somente atua com o recebimento de denúncias oficialmente formalizadas que, após averiguação inicial, tragam indícios suficientes de prática de má conduta em pesquisa.

### Responsabilidades

- A proposição e realização de ações como cursos, eventos, pesquisas e publicações, entre outros, a serem executadas pelo CIPIAL ou pela própria comunidade do IAL visando à divulgação das boas práticas na pesquisa;
- A criação da função de *Ombudsman*/Ouvidor, no comitê, para atuar de maneira consultiva, orientativa e educativa sobre a temática da integridade científica, auxiliando diretamente a comunidade científica institucional, respeitando a sua dignidade, identidade e resguardando o sigilo de suas informações;
- A produção, publicação e/ou divulgação de material com orientações claras a respeito das boas práticas científicas e conduta responsável em pesquisa;
- A elaboração, publicação, divulgação e revisão periódica deste Código de Boas Práticas Científicas do IAL (CBPC-IAL), com aprovação da diretoria geral da instituição, em que a política institucional relacionada à Integridade na Pesquisa e a responsabilização referente às más condutas são definidas e apresentadas;
- A elaboração, implementação, aprimoramento contínuo e gerenciamento, com apoio da direção institucional, do "Programa de Integridade na Pesquisa" do Instituto Adolfo Lutz.

### ■ Servidores do IAL e colaboradores sujeitos às determinações deste código

O CBPC-IAL se destina exclusivamente aos profissionais que realizam atividades de pesquisa na instituição.

Além dos próprios pesquisadores científicos, este documento se aplica a outros profissionais como assistentes, auxiliares de pesquisa e demais colaboradores internos envolvidos nessa atividade em todas as suas unidades (IAL Central e Centros de Laboratórios Regionais).

Em pesquisas com colaboração externa é primordial que os profissionais de outras instituições tenham conhecimento dessas normas para realização das atividades de pesquisa, pois a execução do trabalho gera corresponsabilidades importantes com a ética e a integridade na pesquisa.

### ■ Declaração de ciência do CBPC-IAL (profissionais de pesquisa IAL)

Diante disso, todos os profissionais da instituição e colaboradores internos que participarem de atividades de pesquisa científica no âmbito do IAL, devem declarar formalmente a ciência sobre o teor do CBPC-IAL a partir da sua divulgação.



## ■ II - Diretrizes de boas práticas nas diversas etapas de uma pesquisa científica

### ■ Definições utilizadas em integridade na pesquisa

#### Ética e integridade na atividade científica

- Ética na pesquisa é um requisito moral que o cientista impõe a si mesmo na execução da pesquisa;
- Integridade científica é um requisito deontológico (normativo), baseado em deveres éticos, relacionado ao exercício da profissão.

#### Integridade na pesquisa

Campo particular no interior da ética profissional do cientista, entendida como a esfera total dos deveres éticos a que o cientista está submetido ao realizar suas atividades propriamente científicas.

#### Deveres éticos na atividade científica

- Deveres relacionados aos valores éticos universais: respeito aos valores e normas de pesquisa com seres humanos, animais e o meio ambiente. Como exemplo, a Bioética.
- Deveres relacionados aos valores éticos especificamente científicos: valores e normas de conduta que devem ser respeitados pelo cientista em virtude de seu compromisso com a própria finalidade de sua profissão – a autenticidade da pesquisa para construção de um patrimônio científico universal.

#### Conduta responsável em pesquisa

Conduta condizente com os princípios, valores e as normas de integridade na pesquisa.

### ■ Princípios gerais e atitudes de bom senso na pesquisa

#### Aderência a princípios, valores e normas profissionais

Para que ocorra o sucesso da Conduta Responsável na Pesquisa é fundamental a aderência ativa da comunidade científica institucional aos Princípios Éticos, Valores e Normas Profissionais.

#### Princípios e valores da conduta responsável em pesquisa

Todo cientista é eticamente responsável pelo avanço da ciência e essa responsabilidade se estende por todas as suas atividades científicas.

O Instituto Adolfo Lutz espera de sua comunidade científica que, na concepção, proposição e realização de pesquisas, comunicação de seus resultados e nas relações de cooperação e mentoria com outros profissionais e instituições, sejam preservados os seguintes princípios e valores de conduta:

### **Honestidade intelectual**

Os cientistas devem ser honestos em relação ao significado de suas pesquisas, apresentando propostas e dados obtidos de forma autêntica, expressando sua melhor compreensão na comunicação do trabalho por escrito ou verbalmente.

### **Objetividade**

Na pesquisa propriamente dita, os cientistas devem deixar os fatos falarem por eles mesmos e evitar vieses impróprios.

### **Acurácia**

Os cientistas devem relatar os achados de pesquisa precisamente e tomar cuidado para evitar erros na apresentação de contribuições e referências.

### **Eficiência**

Na pesquisa é fundamental que os cientistas utilizem os recursos de maneira racional e evitem os desperdícios.

### **Imparcialidade**

Nas suas atividades de pesquisa, os cientistas não devem atender a outro interesse além do científico. A este respeito, os cientistas estarão sempre preparados para prestar contas de suas ações.

### **Veracidade**

Os cientistas devem propor, realizar e apresentar resultados de uma pesquisa que se constitua autêntica em sua integralidade, conscientes de que sérias consequências poderão advir se isto não for respeitado.

### **Justiça, equidade e probidade**

Os cientistas devem realizar suas atividades científicas e/ou avaliar outras pesquisas com senso de justiça, percebendo seus interesses, reconhecendo as necessidades distintas dos outros e agindo com probidade de acordo com os princípios e as normas profissionais que estão submetidos.

### **Responsabilidade**

Os cientistas devem responder por suas ações, e em alguns casos, de outros subordinados, por todas as atividades relacionadas à pesquisa científica realizada, respeitando os princípios éticos e as normas profissionais no desempenho de suas funções.

### **Confiabilidade**

Na realização de pesquisas, os cientistas devem garantir a qualidade do trabalho realizado de forma aplicada, e garantir a qualidade na comunicação de seus resultados, de forma transparente e com rastreabilidade, maximizando a sua credibilidade.

### **Respeito**

Os cientistas devem tratar a todos que participam conjuntamente das atividades de pesquisa com compostura e cortesia.

### **Transparência**

Os cientistas devem agir com lisura, honestidade, responsabilidade, acurácia, de forma clara na declaração de conflitos de interesses, no gerenciamento, no relato da metodologia de pesquisa, assim como, nos dados e achados obtidos e na sua divulgação.

### **Escrupulosidade**

Os cientistas devem realizar suas atividades científicas de forma escrupulosa, isto é, de maneira cuidadosa, meticulosa, prudente e rigorosa e sempre consciente das suas consequências, não devendo ser afetados por qualquer forma de pressão que possa advir.

### **Independência**

Os cientistas devem trabalhar num contexto de total liberdade e independência intelectual nas suas atividades científicas, mas respeitando as demais normas institucionais.

### **Coragem**

Os cientistas devem agir de acordo com seus valores relativos à preservação e à defesa dos mais altos padrões de integridade na pesquisa, mesmo que isso envolva consequências negativas ou represálias. Esta capacidade deve ser praticada e desenvolvida.

Somente exercitando a coragem será possível florescer uma comunidade científica responsável, respeitosa, confiável, justa, honesta e forte o suficiente para perseverar com a cultura de integridade na pesquisa, independentemente das circunstâncias que possam enfrentar.

## ■ Planejamento e desenvolvimento da pesquisa

### Planejamento do trabalho

O planejamento e a conduta responsável na atividade de pesquisa são pré-requisitos essenciais e, conseqüentemente, fundamentais para garantir a transparência e a credibilidade sobre o novo conhecimento gerado.

Isso se aplica a todos os campos de pesquisa apesar do fato dos métodos serem variados e diferentes entre si, assim como os temas de pesquisa.

A conduta responsável em pesquisa se aplica também a todo o processo de pesquisa, desde o planejamento até a apresentação dos seus resultados.

Ao planejar os projetos de pesquisa os profissionais de pesquisa devem se esforçar para garantir:

- Que a pesquisa proposta traga perguntas pertinentes e seja desenhada para adicionar ao conhecimento existente sobre o assunto em questão e/ou contribuir para o desenvolvimento e/ou aprimoramento de métodos de pesquisa sobre ele;
- Que o desenho do estudo seja apropriado para a pergunta que está sendo feita e aborde os mais importantes e potenciais vieses que possa haver;
- Que no projeto seja planejada a “gestão de dados da pesquisa” que relate a condução do estudo incluindo como os dados serão coletados, analisados e gerenciados;
- Que toda necessidade de conhecimento, habilidade e experiência esteja disponível para conduzir o projeto de pesquisa proposto, tanto na liderança como nos membros da equipe ou na colaboração de demais profissionais especialistas de áreas relevantes de dentro ou de fora da instituição;
- Que recursos suficientes estejam disponíveis para a condução da pesquisa proposta e que esses recursos atendam aos padrões de qualidade mais relevantes. Qualquer questão relacionada a isso deve ser solucionada, na medida do possível, antes do início da pesquisa.
- Os profissionais de pesquisa devem realizar uma avaliação de riscos do estudo planejado para determinar:
  - Se existem questões éticas e se a revisão ética é necessária;
  - Se existem potenciais riscos para a instituição e para os profissionais envolvidos, conscientes dos requisitos legais que regem esta pesquisa;
- Que qualquer alteração no projeto após a sua aprovação institucional deve garantir que tais modificações não comprometam a integridade na pesquisa, sendo fundamental portanto a ciência e a concordância de todos os responsáveis pela pesquisa.

- Os profissionais de pesquisa devem antecipar quaisquer riscos que a pesquisa proposta possa produzir, resultando, por exemplo, em dados que possam ser mal utilizados para fins ilegais ou prejudiciais.
- Os profissionais de pesquisa devem estar preparados para disponibilizar o planejamento da pesquisa quando necessário, em atendimento às solicitações pertinentes.

### **Conflitos de interesse**

Os profissionais de pesquisa devem antecipar, revelar e gerenciar qualquer tipo de conflito de interesse que possa haver na sua atividade de pesquisa.

Devem ter a sensibilidade sobre o surgimento de qualquer conflito de interesse que possa afetar ou parecer afetar suas decisões e comportamento, de tal modo a comprometer o seu papel na atividade de pesquisa.

Devem declarar todos os potenciais conflitos de interesse à sua instituição para que o trabalho de pesquisa possa ser gerenciado de maneira adequada.

Devem declarar todos os potenciais conflitos de interesse em todas as publicações e/ou divulgações de resultados e conclusões finais da pesquisa.

### **Relações de mentoria/orientação**

Um relacionamento de mentoria deve ser próximo e individualizado, sendo desenvolvido ao longo do tempo entre um orientando ou estagiário e um orientador ou mentor que inclui cuidado apropriado e boa orientação.

Uma mentoria de sucesso é baseada em respeito mútuo, confiança, compreensão e empatia.

Esse relacionamento também inclui responsabilidades e compromissos como a educação e orientação continuada, delegação apropriada de responsabilidades, acompanhamento e avaliações construtivas, reconhecimento justo de realizações, atribuição justa de autoria, bem como auxílio no preparo da carreira do profissional em formação.

Para os formandos, essencialmente se espera o respeito pelo seu mentor, dedicação ao projeto de pesquisa, consideração ao grupo de trabalho, o compromisso leal com a autenticidade científica, aplicação na execução dos experimentos, precisão no registro dos resultados, acurácia na divulgação de resultados e compromisso com as boas práticas em todas as etapas da pesquisa científica.

## Ambiente de pesquisa

O ambiente de pesquisa institucional deve estar alicerçado em uma estrutura organizacional e de processos bem estabelecidos que permitam a realização do trabalho científico de qualidade, seguindo os mais altos padrões de ética e integridade, garantindo e permeando a conduta responsável em todas as suas atividades de pesquisa.

### *Estrutura organizacional:*

#### a) Normas – políticas, procedimentos e códigos

A formalização de códigos e práticas para apoiar a conduta responsável em pesquisa é um importante instrumento de auxílio para as atividades científicas institucionais e contribui diretamente para a análise do ambiente e sua influência na integridade da pesquisa. O Instituto Adolfo Lutz valoriza a integridade em pesquisa possuindo um órgão atuante e responsável pelos diversos assuntos referentes a essa temática, como por exemplo, elaboração de normativas, tratamento de más condutas e treinamento necessário em práticas responsáveis em pesquisa.

#### b) Funções e responsabilidade profissional

A definição de papéis e responsabilidades relacionados à conduta responsável em pesquisa dentro das equipes de pesquisa é muito importante e deve ser estabelecida no início do projeto científico.

#### c) Práticas de tomada de decisões

Os profissionais que lideram grupos de pesquisa são aqueles que possuem papel fundamental de coordenação geral, executando as mais importantes ações de tomada de decisões referentes aos projetos e ao ambiente de pesquisa. Porém, a prática de tomada de decisões não se resume somente aos profissionais da liderança e sim a todos os que realizam atividades de pesquisa. Para a tomada de decisões no contexto de integridade em pesquisa deve-se sempre ter como base os códigos e procedimentos estabelecidos existentes para apoiar a conduta responsável em pesquisa na instituição. Além disso, os profissionais podem utilizar como recurso auxiliar, instrumentos pré-estabelecidos pelo comitê institucional, como por exemplo, procedimentos normativos padrões que servem de modelo. Essas normativas específicas serão divulgadas e treinamentos realizados para a compreensão e assimilação da comunidade científica institucional. Tais instrumentos vão auxiliar na identificação dos mais importantes elementos que intervêm no processo de análise para gerar as questões necessárias para a tomada das decisões em integridade em pesquisa.



d) Missão, metas, objetivos e planejamento estratégico

Dentro da missão, objetivos e planejamento estratégico do Instituto Adolfo Lutz, a ética e a integridade na pesquisa são apontadas como importantes disposições finais desejadas.

e) Tecnologia

Os ambientes de pesquisa não devem contar apenas com equipamentos e ferramentas altamente tecnológicos para a execução do trabalho científico de imprescindível qualidade.

Neles devem estabelecer-se tecnologias que facilitem a rastreabilidade da informação como, por exemplo, sistemas de gerenciamento de dados de pesquisa, para que o trabalho científico seja eficaz e eficiente e sempre conduzido sob a égide da conduta responsável em pesquisa.

**Processos:**

Os processos são as formas padronizadas de interação entre grupos ou indivíduos dentro da instituição. Os processos representam os aspectos dinâmicos de uma organização. Destacam-se como processos importantes e dignos de atenção para a integridade na pesquisa científica: liderança, competição, supervisão, comunicação, relacionamento de tutoria e aprendizado organizacional.

a) Liderança

Espera-se dos profissionais que exercem papel de liderança científica institucional, uma postura firme de suporte aos mais altos padrões de integridade em pesquisa e que não atuem com ambivalência ou contrariedade a esses valores.

Os líderes servem de modelos para os demais colaboradores e têm o papel de dar o exemplo das condutas a se tomar.

Os líderes devem estar atentos à conduta responsável em pesquisa e abertos e comprometidos com a integridade na pesquisa científica. Evocando a todos sobre a necessidade da forte aderência às práticas responsáveis nas atividades científicas.

b) Competição

A maneira de reconhecimento da produção de conhecimento e, conseqüentemente, do valor real das instituições de pesquisa e de seus profissionais, atualmente baseia-se fortemente no sistema de avaliação de produção e recompensas com fundos para pesquisas, bolsas, prêmios etc. Infelizmente, esse contexto competitivo pode trazer danos importantes para a integridade em pesquisa se não for dada a devida atenção e o devido cuidado a todos os seus aspectos referentes à conduta responsável na ciência.

Diante disso, deve-se estabelecer um ambiente de pesquisa saudável que promova o “melhor” dentro do empreendimento científico, num contexto que encoraje os profissionais de pesquisa a terem uma conduta responsável como prioridade, evitando a criação de um ambiente em que haja uma acirrada competição por recursos que incentive uma “linha de montagem de trabalhos científicos” a curto prazo, enviando uma mensagem errônea de “produção a todo custo”.

c) Supervisão

O monitoramento contínuo dos aspectos éticos em pesquisa irá contribuir para uma maior adesão dos profissionais às normativas de integridade em pesquisa institucionais estabelecidas. Os profissionais de pesquisa devem perceber que as políticas de integridade em pesquisa não serão meras formalidades, e que o Instituto Adolfo Lutz estará implementando práticas de monitoramento e aperfeiçoamento efetivo dessas políticas conforme o comportamento em pesquisa apresentado pela comunidade científica.

A implementação efetiva de políticas e processos com intuito de que se tornem enraizados na cultura institucional terão maior probabilidade de eficácia na prevenção da ocorrência de más condutas.

d) Comunicação

A discussão aberta e frequente sobre aspectos éticos e de integridade em pesquisa deve ser sempre incentivada e apoiada. Conseqüentemente, esta postura fortalece a conduta responsável em pesquisa, o que permite maior consciência sobre esse tema, encoraja indivíduos a procurar aconselhamento quando estiverem perante a um dilema ético e estabelece a importância de se resolver estes assuntos antes de se tornarem algo para ser escondido.

e) Relacionamento de tutoria

Os relacionamentos de tutoria são importantes principalmente para a integração de novos profissionais de pesquisa na comunidade científica. Podem ser caracterizados por uma variedade de fatores, incluindo o nível de confiança, padrões de comunicação e o cumprimento das responsabilidades de ambos. As práticas de integração podem ser formais ou informais e são essenciais para ajudar os ingressantes a internalizar as normas e valores associados à condução responsável de pesquisa. As atividades educacionais de integridade em pesquisa vinculadas a esta relação também devem ser incentivadas. Atividades interativas geralmente são mais efetivas para produzir mudanças de comportamentos do que aquelas com participação mínima e sem discussão. O incentivo à busca de uma educação continuada nesta temática de modo geral, produz mais impacto do que participações inconstantes em atividades educacionais de forma esporádica.

f) Aprendizado organizacional

As instituições que aprendem com as transformações, evoluções ou interferências em suas atividades e que buscam constantemente o aprimoramento e uma melhor *performance* são as mais capazes de adaptar-se as eventualidades inesperadas que possam ocorrer.

Na ocorrência de uma má conduta científica, a instituição deverá responder imediatamente, não somente com medidas de intervenção e investigação, mas também com a realização de um estudo para que o fato indesejado ocorrido possa contribuir para o aprimoramento de medidas de prevenção mais efetivas.

Portanto, o Instituto Adolfo Lutz implementará em seu Programa de Integridade na Pesquisa Institucional instrumentos para o monitoramento e para a avaliação contínua e pontual (em casos de más condutas), que irá se constituir como uma ferramenta para aprimoramento de um sistema de manutenção preventiva que atue para evitar a ocorrência desses desvios.

### **Registro e gerenciamento de dados de pesquisa**

Os profissionais de pesquisa devem cumprir todas as normas legais, éticas, de contratos de financiamento de órgãos de fomento e demais requisitos institucionais para a coleta, uso e armazenamento de dados, especialmente dados dos participantes de pesquisa, em que deve ser dada atenção especial sobre as normativas bioéticas específicas referentes à proteção de dados.

Devem garantir que os dados de pesquisa relacionados às publicações estejam disponíveis para discussão com outros profissionais de pesquisa externos à instituição, e nesses casos, de preferência incentivando um acordo prévio de confidencialidade e sigilo sobre os mesmos.

Entende-se como dados de pesquisa, os elementos textuais, dados tabulares (incluindo planilhas), imagens, áudios, amostras, coleções físicas e outros materiais de apoio criados ou reunidos no decurso do trabalho de pesquisa, devendo fazer parte do planejamento do projeto e integrar a documentação da pesquisa.

Os registros dos dados de pesquisa devem ser mantidos intactos conforme o período estabelecido pelas normativas institucionais, sujeitos a qualquer solicitação legal ou de outra natureza ético-normativa a partir do final do projeto. O acesso a estes dados deve ser facilitado de tal forma que permita a recuperação sem dificuldades, pelos solicitantes responsáveis. Todo esse processo também deve respeitar os princípios de confidencialidade e sigilo pré-estabelecidos.

Os profissionais de pesquisa devem considerar como os dados serão coletados, analisados e gerenciados, e como e de que forma os mais relevantes serão, eventualmente, disponibilizados para outros, na fase de concepção e execução do projeto.

Os profissionais de pesquisa devem coletar os dados com acurácia, de forma eficiente e de acordo com o desenho e propósito do projeto de pesquisa, e devem garantir que estarão armazenados de forma segura e de fácil acesso.

### **Tratamento de imagens**

Todas as alterações de imagens devem ser especificadas de forma transparente. E em alguns casos, essas alterações devem ser explanadas no meio de divulgação. Todos os registros dessas alterações devem ser guardados de forma apropriada.

Com o objetivo de proporcionar uma visualização mais adequada, as imagens a serem publicadas poderão ser ampliadas ou reduzidas a partir do seu original, mas sempre com a explicitação desta realização.

Poderão ser feitas modificações de brilho e contraste para ressaltar aspectos das imagens, desde que estes processos tenham a devida permissão do autor da ilustração e não resulte em ocultação, acréscimo ou dissimulação de componentes da imagem.

Na composição de figuras contendo imagens de diversas fontes, deve ficar evidente que não se trata de um único grupo de dados adquiridos conjuntamente.

Deve-se dar o devido crédito na reprodução ou adaptação de imagens previamente publicadas.

## **Autoria**

A autoria deve ser restrita para os indivíduos que fizeram uma contribuição, intelectual ou prática, significativa no trabalho.

Indivíduos que tenham auxiliado o trabalho sem se encaixar nos critérios de autoria podem e devem ser reconhecidos nos agradecimentos.

A autoria não deve ser alocada para "autoria honorária", "autoria coercitiva", "autoria fantasma" e "autoria surpresa", que não cumprem os critérios de autoria. Os profissionais de pesquisa devem estar conscientes que qualquer um que seja listado como autor de um trabalho se torna responsável e deve ser capaz de responder por ele e de identificar a sua contribuição na pesquisa.

Todas as fundações e patrocinadores do trabalho científico devem ser claramente reconhecidos e apresentados.

Os autores devem reconhecer e apresentar todas as fontes utilizadas na pesquisa e buscar todas as permissões necessárias para utilização dos dados.

Os autores devem respeitar as normas externas à instituição quando da realização de pesquisas em parceria ou perante as condições de fomento externo.

Do mesmo modo, autores externos devem conhecer e respeitar as normas internas do Instituto Adolfo Lutz quando da realização de pesquisas em parcerias.

Todos os autores devem aprovar o manuscrito final a ser submetido para publicação.

## **Boas práticas no uso de referências e citações**

Deve-se dar a correta e completa referência aos autores de trabalhos prévios utilizados na execução da pesquisa assim como nas citações.

Os profissionais de pesquisa devem fornecer referências precisas a todas as fontes que utilizam. Isso também se aplica ao reutilizar textos de suas próprias publicações. As referências devem ser suficientemente específicas para permitir que outros localizem, avaliem e interpretem o conteúdo em seu contexto original.

A essência da boa prática de citação é o justo reconhecimento do trabalho dos outros. O profissional de pesquisa deve basear-se no trabalho dos outros de maneira respeitosa, completa e responsável, sempre em linha com as boas práticas em pesquisa.

### ■ Divulgação da Pesquisa

Os profissionais de pesquisa devem evitar a duplicação, reutilização ou publicação redundante do mesmo resultado sem fornecer as referências apropriadas ou dividindo o resultado em partes menores (publicação salame) sem justificativas científicas pertinentes, com o único propósito de aumentar o número de publicações.

Os autores devem estar cientes que a submissão de artigos à publicação para mais de uma revista científica, a qualquer momento (submissão duplicada), ou a publicação de achados em mais do que uma publicação, sem declarar o reconhecimento apropriado da publicação prévia (publicação duplicada), são inaceitáveis.

### ■ Declarações públicas prematuras

As informações científicas apresentadas publicamente para um contingente abrangente devem ter a garantia de que serão transmitidas de forma precisa e de maneira justa.

Deve-se, de preferência, evitar a realização de declarações prematuras de resultados de pesquisa sem que os mesmos tenham sido revisados e publicados.<sup>a</sup>

## ■ III - Violações das boas práticas científicas (más condutas científicas)

O Instituto Adolfo Lutz entende a má conduta científica como toda conduta de um profissional de pesquisa que, por intenção ou negligência, transgride os valores e princípios que definem a integridade ética da pesquisa científica e das relações entre esses profissionais, tal como os formulados neste código.

A má conduta científica não se confunde com o erro científico cometido de boa fé e nem com divergências honestas em matéria científica.

A gravidade de uma má conduta científica mede-se por quão seja evidente a intenção de fraudar ou grave a negligência com que tenha sido praticada; por quanto se desvie das práticas consensualmente tidas como eticamente aceitáveis pela comunidade científica; e por quanto maior seja seu potencial deletério em relação à fidedignidade dos profissionais de pesquisa e da ciência em geral.

---

<sup>a</sup>Com raras exceções, como por exemplo, quando se tratar de uma significativa ameaça à saúde ou à segurança pública, os resultados de pesquisa poderão ser divulgados previamente.

## ■ Desvios da conduta responsável em pesquisa

As práticas consideradas desvios da conduta responsável em pesquisa se dividem em ofensas maiores – quando afetam diretamente e gravemente a pesquisa (más condutas graves), e ofensas menores – quando não afetam diretamente e de forma severa a pesquisa, mas afetam a confiabilidade de profissionais de pesquisa e instituições (práticas de pesquisa questionáveis).

### Violações graves

As **más condutas graves** mais típicas e frequentes são as seguintes.<sup>b</sup>

- A **fabricação** ou afirmação de que foram obtidos ou conduzidos dados, procedimentos ou resultados que realmente não o foram.
- A **falsificação** ou apresentação de dados, procedimentos ou resultados de pesquisa de maneira relevantemente modificada, imprecisa ou incompleta, a ponto de poder interferir na avaliação do peso científico que realmente conferem às conclusões que deles se extraem.
- O **plágio** ou a utilização de ideias ou formulações verbais, orais ou escritas de outrem sem dar-lhe por elas, expressa e claramente, o devido crédito, de modo a gerar razoavelmente a percepção de que sejam ideias ou formulações de autoria própria.

Nenhum profissional de pesquisa deve facilitar, por ação ou omissão, a ocorrência ou o ocultamento da ocorrência de más condutas científicas. Em caso de dúvida, deve aconselhar-se com o Comitê de Integridade na Pesquisa do Instituto Adolfo Lutz.

Deve colaborar com a investigação de possíveis casos de má conduta científica conduzida pelas instâncias responsáveis.

Não deve praticar ou facilitar, por ação ou omissão, qualquer ato que possa ser razoavelmente percebido como retaliatório em relação a quem informe, de boa fé, as instâncias responsáveis acerca da ocorrência de possíveis más condutas científicas ou colabore com sua investigação.

É considerada má conduta científica, prestar de má-fé ou por negligência, falsa informação sobre a ocorrência de possíveis más condutas científicas.

Nenhum denunciante deve sofrer represálias no exercício de suas funções na instituição.

---

<sup>b</sup>O Instituto Adolfo Lutz considera conveniente e adequado a utilização literal das definições do Código de Boas Práticas Científicas da FAPESP previamente divulgadas para a comunidade científica paulista visando a homogeneidade da compreensão referente a esse tema.

### ■ Diretrizes de proteção e anti-retaliação a denunciante

Diretrizes específicas de proteção aos denunciante serão estabelecidas pelo CIPIAL em conjunto com a direção geral e serão prontamente divulgadas para a comunidade do IAL.

### ■ Encaminhamento das violações graves

As más condutas graves são passíveis de encaminhamento para um processo administrativo na instituição.

### ■ Práticas de pesquisa questionáveis<sup>c</sup>

São práticas de más condutas que não afetam diretamente o processo de pesquisa, mas afetam a seriedade e confiabilidade dos profissionais de pesquisa e instituições de pesquisa violando principalmente, os princípios de honestidade, transparência e responsabilidade.

Exemplos de práticas de pesquisa questionáveis:

- Desenvolvimento da pesquisa sem aprovação institucional;
- Atribuição de autoria a quem não contribuiu (não autor);
- Duplicidade de publicação;
- Citação incompleta de trabalho previamente publicado;
- Citação seletiva para atender aos interesses próprios, de editores, revisores ou colegas;
- Conflito de interesse;
- Falta de transparência em relação ao financiamento da pesquisa;
- Não manter adequadamente os registros dos dados e dos processos da pesquisa;
- Publicação de dados sigilosos;
- Fraude curricular;
- Outras práticas questionáveis: existem várias outras práticas dentro do universo da ciência que são consideradas questionáveis e que ocorrem com maior ou menor frequência e em quantidade variada, que devem ser discutidas e os seus meios de coibição aperfeiçoados.

---

<sup>c</sup>As práticas de pesquisa questionáveis, apesar de importantes e motivo de preocupação para toda comunidade científica, não são consideradas violações graves e devem receber um tratamento condizente aplicado para este desvio, geralmente sendo relacionado às medidas de remediação por intermédio do diálogo, principalmente



## **IV - Procedimentos institucionais na análise de possíveis violações de boas práticas de pesquisa**

### **O que compete à Direção Geral do IAL**

Supervisionar o procedimento de averiguação inicial realizado pelo Comitê de Integridade na Pesquisa e coordenar as ações, quando necessário for, dos processos de investigação e administrativos referentes às alegações de práticas de má conduta na instituição ou diretamente relacionadas a elas.

### **O que compete ao CIPIAL**

Coordenar as ações de recebimento de alegações de más condutas científicas para o trâmite de averiguação inicial e quando necessário, o encaminhamento para investigação quanto às alegações de práticas de má conduta na instituição no caso de violações graves;

Notificar a direção geral do Instituto Adolfo Lutz sobre o recebimento de alegações formais, da averiguação inicial e sobre as decisões do comitê neste trâmite.

O CIPIAL, como órgão instituído, não irá fiscalizar as atividades científicas da instituição e formalizar denúncias sobre práticas de más condutas.

Este comitê somente irá atuar após o recebimento de denúncias formalizadas que tragam indícios suficientes de prática de má conduta em pesquisas relacionadas à instituição.

### **Trâmite**

Todos os procedimentos de averiguação inicial e processos de investigação e administrativo referentes às alegações de más condutas serão conduzidos por intermédio de trâmites separados.

### **Procedimento de averiguação inicial de alegação de caso suspeito de má conduta científica**

A averiguação inicial da alegação de má conduta será realizada pelo Comitê de Integridade na Pesquisa e se houver consistência e determinação de indícios suficientes da alegação de violação grave, ocorrerá o encaminhamento para o trâmite da abertura de processo de investigação.

A determinação de indícios suficientes para ocorrência da má conduta alegada deverá ser bem fundamentada na averiguação inicial, apenas se houver preponderância de evidências.

Em geral, é recomendável a solicitação de aconselhamento, de forma confidencial, de preferência para o *ombudsman*/ouvidor de integridade na pesquisa do CIPIAL quando da intenção de apresentar uma alegação de má conduta em pesquisa formal.

Diretrizes estritas para o procedimento de averiguação inicial definindo o tempo e expectativas razoáveis para essa etapa do trabalho, assim como as suas demais normas de atuação, serão divulgadas amplamente pelo CIPIAL em documento complementar, para a instituição.

### ■ **Análise final do caso e detecção de possíveis fatores de riscos que contribuíram para a ocorrência do ato de má conduta na pesquisa**

Uma vez que ao final do processo de investigação seja confirmada a ocorrência de má conduta grave, providências devem ser tomadas para assegurar a imediata interrupção, dispor de soluções e reparar os danos causados. A instituição pode, ainda, além de aplicar sanções disciplinares aos envolvidos, utilizar as informações sobre a irregularidade ocorrida como insumo para aprimorar o Programa de Integridade na Pesquisa institucional com objetivo de evitar a reincidência das falhas.

Para isso, o Comitê de Integridade na Pesquisa do IAL deverá ter acesso às conclusões finais da investigação sobre o caso para possibilitar a realização da análise e da detecção de possíveis fatores de risco que contribuíram para a ocorrência do ato de má conduta científica.

Se for necessária a adoção de novas medidas de coibição de más condutas na pesquisa, ela deverá ser divulgada para a comunidade institucional e também fora dos muros da instituição, a fim de reforçar publicamente que o Instituto Adolfo Lutz considera inaceitável a violação de suas normas de Integridade Científica.

## ■ **V - Glossário**

### **Alegação**

Revelação de um possível ato de má conduta em pesquisa por meio de comunicação escrita ou oral para o Comitê de Integridade na Pesquisa do Instituto Adolfo Lutz.

### **Alegação formal**

Revelação de um possível ato de má conduta em pesquisa e encaminhamento por meio de comunicação redigida em formulário de registro específico para o Comitê de Integridade na Pesquisa do Instituto Adolfo Lutz.

### **Autor**

Indivíduo que tenha feito contribuições significativas para o trabalho de pesquisa: na concepção e design do projeto, coleta de dados e informações, análise e interpretação de resultados, elaboração de relatórios, redação ou na leitura crítica para a aprovação final do manuscrito.

### **Autoria**

- *Coercitiva*: conferida a indivíduos em resposta ao seu exercício de antiguidade ou status de supervisão e grau hierárquico sobre subordinados e iniciantes.
- *Fantasma*: falha proposital em dar o crédito a um autor mesmo tendo realizado contribuições significativas para o trabalho.
- *Honorária*: aceitar o recebimento do crédito de autoria quando não fez contribuições significativas para o trabalho.
- *Surpresa*: recebimento do crédito de autoria em um trabalho científico sem ter sequer contribuído e sem ter aceitado essa responsabilidade.

### **Atividade científica**

Toda atividade que objetive a produção e realização de pesquisas científicas, bem como a comunicação dos resultados gerados, a interação entre profissionais de pesquisa e outros colaboradores, a orientação ou supervisão de processos de formação de recursos humanos em pesquisa.

### **Boas práticas científicas**

Regras e procedimentos para conduzir a pesquisa de acordo com os requisitos éticos normativos.

### **Cientistas**

Todos que exercem atividade oficial de pesquisa e que possuem "expertise", ou seja, um conjunto de habilidades e conhecimentos seguros e profundos em determinado tema científico.

### **Conduta responsável em pesquisa**

Conduta condizente com os princípios, os valores e as normas da integridade na pesquisa.

### **Confidencialidade**

Obrigaç o de n o revelar informa es que s o designadas a uma circula o limitada.

### **Conflito de interesse**

Conjunto de condi es que fazem com que o julgamento profissional relativo a um interesse prim rio de uma pesquisa, tenda a ser afetado impropriamente por um interesse secund rio.

### **Cultura de Integridade na Pesquisa**

Comportamento individual, coletivo e/ou institucional com seus valores, convic es, atitudes e caracter sticas que promovem e seguem a integridade cient fica.

### **M  conduta cient fica**

Toda conduta de um profissional de pesquisa que, por inten o ou neglig ncia, transgrida os valores e princ pios que definem a integridade  tica da pesquisa cient fica e das rela es entre profissionais.

### **M s condutas graves**

S o consideradas m s condutas graves: a fabrica o, a falsifica o e o pl gio.

### **Mentoria**

Atividade de um profissional experiente em dar a um indiv duo mais jovem ou menos experiente, orienta o e aconselhamento cient fico em um determinado per odo de tempo.

### **Ombudsman/ouvidor de integridade na pesquisa**

Recurso neutro, independente e confidencial. Membro designado pelo Comit  de Integridade na Pesquisa com o objetivo de fornecer assist ncia informal para a comunidade cient fica institucional em assuntos referentes   integridade na pesquisa e servir de ponto focal para a resolu o de conflitos dentro desta tem tica.

### **Pesquisa cient fica**

Atividade que envolve investiga es originais com a finalidade de contribuir para a constitui o da ci ncia, atrav s de conhecimentos obtidos por meio do emprego met dico da observa o, experimenta o e racioc nio.

### **Práticas questionáveis em ciência**

Práticas de pesquisa que são consideradas por muitos como sendo antiéticas, mas não são entendidas como má conduta científica grave.

### **Preponderância de evidência**

Significa que a alegação apresentada comparada com aquela que a contesta, leva a conclusão de que o fato em questão, na alegação apresentada, tem mais probabilidade de ser verdadeiro do que falso.

### **Profissionais de pesquisa**

Referem-se aos profissionais que realizam qualquer etapa de atividade de pesquisa científica no Instituto Adolfo Lutz, incluindo os seus colaboradores internos, como por exemplo, os alunos, bolsistas e estagiários que possuem este vínculo temporário, assim como os colaboradores externos que participam em alguma etapa da pesquisa.

### **Programa de Integridade na Pesquisa Institucional**

Sistema estruturado, que conta com o comprometimento e apoio da alta direção institucional, possuindo uma instância responsável pela sua gestão, que realiza ações educativas e preventivas na conduta responsável em pesquisa, gerencia os riscos relacionados às más condutas científicas e promove a cultura de integridade na pesquisa na instituição.

### **Publicação**

- *Duplicada*: republicar o mesmo manuscrito ou as mesmas informações, um pouco modificadas, sem nenhuma declaração apropriada para isto.
- *Salame*: prática de dividir em várias publicações menores um trabalho científico, que deveria ser publicado em uma única vez, com o intuito de aumentar o número de publicações do mesmo projeto.

### **Sigilo**

Manutenção em segredo de informações confidenciais.

### **Submissão duplicada**

Prática de submeter o mesmo estudo para duas ou mais publicações ou o mesmo estudo com poucas alterações para diferentes revistas científicas.

## 

Tendo em mente, antes de realizar a condução do projeto, que os requisitos éticos e legais poderão sofrer modificações durante o período da pesquisa, recomenda-se que os responsáveis sempre se atualizem sobre os mesmos e respondam aos seguintes questionamentos.

### **Ao propor a pesquisa:**

- 1) A pesquisa proposta trata de questões pertinentes e é projetada para aumentar o conhecimento existente sobre o assunto em questão ou para desenvolver métodos de pesquisa sobre ele?
- 2) O desenho do projeto de pesquisa é apropriado para a pergunta que está sendo feita?
- 3) Será possível o acesso a todas as habilidades e recursos necessários para a condução da pesquisa?
- 4) Foi realizada uma avaliação de risco para determinar: a) se há algum dilema ético, bioético ou referente à integridade em pesquisa; b) se há risco potencial para a sociedade, instituição e a pesquisa, em relação à saúde, segurança e bem estar de todos os envolvidos; c) os requisitos legais que regem a pesquisa proposta?
- 5) A pesquisa cumprirá com todos os requisitos éticos e legais, como também com outras diretrizes aplicáveis, incluindo aquelas de outras instituições nacionais ou internacionais quando necessário?
- 6) A pesquisa estará em conformidade com quaisquer requisitos de monitoramento e auditoria, se houver?
- 7) A pesquisa estará em conformidade com contratos e/ou diretrizes de financiamento relacionadas ao projeto?
- 8) Foi previsto um acordo relativo à propriedade intelectual, publicação e autoria?
- 9) Foi previsto um acordo sobre o trabalho colaborativo com profissionais de outras instituições, quando aplicável?
- 10) Houve concordância sobre os papéis de cada um na equipe do projeto, e sobre suas responsabilidades de gerenciamento e supervisão?
- 11) Todos os possíveis conflitos de interesse relacionados à pesquisa foram identificados e declarados?

- 12) Toda a equipe do projeto está ciente sobre as normas e políticas de integridade em pesquisa do Instituto Adolfo Lutz assim como sobre as medidas cabíveis em possíveis casos de má conduta científica?

**Ao conduzir a pesquisa:**

- 1) O desenho do projeto original da pesquisa aprovada está sendo seguido?
- 2) As modificações no desenho do projeto em execução foram revisadas e aprovadas por órgão responsável?
- 3) A execução do projeto segue as melhores práticas para a coleta, armazenamento e gerenciamento de dados?
- 4) As funções e responsabilidades acordadas para a gestão e supervisão estão sendo cumpridas?
- 5) A pesquisa está em conformidade com os requisitos de monitoramento e auditoria institucionais?

**Ao divulgar a pesquisa:**

- 1) Os resultados da pesquisa serão divulgados com precisão, honestidade e dentro de um prazo razoável?
- 2) Todas as contribuições para a pesquisa serão reconhecidas e referendadas?
- 3) Os acordos relativos à propriedade intelectual, publicação e autoria serão cumpridos?
- 4) Os dados da pesquisa serão armazenados de forma segura e acessível e pela duração necessária?
- 5) A pesquisa cumpriu todos os requisitos legais, éticos e contratuais para ser divulgada?

## VII - Referências

1. ACADÉMIES SUISSES DES SCIENCES – Suíça – **Code d'intégrité scientifique**. 2021. Disponível em: <https://akademien-schweiz.ch/fr/themen/culture-scientifique/integrite-scientifique-1/>
2. ASSOCIATION OF UNIVERSITIES IN THE NETHERLANDS – COMMITTEE FOR THE REVISION OF THE NETHERLANDS CODE OF CONDUCT FOR RESEARCH INTEGRITY – DUTCH RESEARCH COUNCIL – Holanda – **Netherlands Code of Conduct for Research Integrity**. 2018. Disponível em: [https://www.nwo.nl/sites/nwo/files/documents/Netherlands%2BCode%2Bof%2BConduct%2Bfor%2BResearch%2BIntegrity\\_2018\\_UK.pdf](https://www.nwo.nl/sites/nwo/files/documents/Netherlands%2BCode%2Bof%2BConduct%2Bfor%2BResearch%2BIntegrity_2018_UK.pdf)
3. BOLTON, P. A. **Scientific ethics**. In Washington Research Evaluation Network's (WREN) management benchmark study. Washington, DC. (2002).
4. EUROPEAN COMMISSION – HORIZON PROGRAMME – EMBASSY OF GOOD SCIENCE - **REalistiC Decisions: A Method for Analysing Cases in Research Ethics and Research Integrity**. 2021. Disponível em: <https://embassy.science/wiki/Instruction:6cc77174-4f7b-48a6-95f3-eeb4dadcb0a3>
5. GERMAN RESEARCH FOUNDATION (DFG) – Alemanha – **Proposals for Safeguarding Good Scientific Practice**. 2013. Disponível em: [https://www.dfg.de/en/research\\_funding/principles\\_dfg\\_funding/good\\_scientific\\_practice/](https://www.dfg.de/en/research_funding/principles_dfg_funding/good_scientific_practice/)
6. FUNDO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO (FAPESP) – **Código de boas práticas científicas**. 2014. Disponível em: [http://www.fapesp.br/boas\\_praticas/FAPESP- Código\\_de\\_Boas\\_Práticas\\_Científicas\\_2014.pdf](http://www.fapesp.br/boas_praticas/FAPESP- Código_de_Boas_Práticas_Científicas_2014.pdf)
7. INSTITUTE OF MEDICINE – NATIONAL RESEARCH COUNCIL (IOM/NRC) Estados Unidos da América – **Integrity in Scientific Research: Creating an Environment That Promotes Responsible Conduct**. 2002. Disponível em: <https://nap.nationalacademies.org/catalog/10430/integrity-in-scientific-research-creating-an-environment-that-promotes-responsible>
8. INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) – **Código de Boas Práticas Científicas do ICB/USP**. 2016. Disponível em: [https://ww3.icb.usp.br/wp-content/uploads/2019/08/Cod\\_Boas\\_Pratic\\_Cientificas.pdf](https://ww3.icb.usp.br/wp-content/uploads/2019/08/Cod_Boas_Pratic_Cientificas.pdf)
9. INTERNATIONAL CENTER FOR ACADEMIC INTEGRITY (ICAI). **The Fundamental Values of Academic Integrity**. (3rd ed.). 2021. Disponível em: [www.academicintegrity.org/the-fundamental-values-of-academic-integrity](http://www.academicintegrity.org/the-fundamental-values-of-academic-integrity)
10. NATIONAL ACADEMIES OF SCIENCES, ENGINEERING, AND MEDICINE – Estados Unidos da América – **Fostering Integrity in Research**. Washington, DC: The National Academies Press. 2017. Disponível em: <https://nap.nationalacademies.org/catalog/21896/fostering-integrity-in-research>
11. NATIONAL HEALTH AND MEDICAL RESEARCH COUNCIL – Austrália – **Australian Code for the Responsible Conduct of Research**. 2018. Disponível em: <https://www.nhmrc.gov.au/about-us/publications/australian-code-responsible-conduct-research-2018>
12. MINISTRY OF HIGHER EDUCATION AND SCIENCE – Dinamarca – **Danish Code of Conduct for Research Integrity**. 2014. Disponível em: <https://ufm.dk/en/publications/2014/files-2014-1/the-danish-code-of-conduct-for-research-integrity.pdf>



13. SÃO PAULO. Portaria DG/IAL n.º 18, de 15 de outubro de 2021. **Dispõe sobre o regimento do comitê de integridade na pesquisa (CIPIAL)**. Diário Oficial do Estado de São Paulo. São Paulo, SP, nº 198 – DOE – 15/10/21 – seção 1 – p.41. Disponível em: [https://ses.sp.bvs.br/wp-content/uploads/2021/10/E\\_PT-IAL-18\\_151021.pdf](https://ses.sp.bvs.br/wp-content/uploads/2021/10/E_PT-IAL-18_151021.pdf)
14. STENECK, N. H. **ORI Introduction to responsible conduct of research**. 2007. Disponível em: <https://ori.hhs.gov/sites/default/files/rcrintro.pdf>
15. THE EUROPEAN NETWORK OF RESEARCH INTEGRITY OFFICES (ENRIO) – **Recommendations for the Investigation of Research Misconduct**. 2020. Disponível em: [http://www.enrio.eu/wp-content/uploads/2019/03/INV-Handbook\\_ENRIO\\_web\\_final.pdf](http://www.enrio.eu/wp-content/uploads/2019/03/INV-Handbook_ENRIO_web_final.pdf)
16. THE NORWEGIAN NATIONAL RESEARCH ETHICS COMMITTEES – Noruega – **Guidelines for Research Ethics in the Social Sciences and the Humanities. 2022**. Disponível em: <https://www.forskningsetikk.no/en/guidelines/social-sciences-humanities-law-and-theology/guidelines-for-research-ethics-in-the-social-sciences-humanities-law-and-theology/>
17. UNITED KINGDOM RESEARCH INTEGRITY OFFICE (UKRIO) Reino Unido – **Code of Practice for Research: Promoting Good Practice and Preventing Misconduct**. 2021. Disponível em: <http://www.ukrio.org/what-we-do/code-of-practice-for-research/>
18. UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Pró-Reitoria de Pesquisa. Gestão de dados científicos. São Paulo: USP, 2019. Disponível em: [http://prp.usp.br/gestao-de-dados-cientificos/?codmnu=9979/Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo](http://prp.usp.br/gestao-de-dados-cientificos/?codmnu=9979/Coordenadoria%20de%20Controle%20de%20Doen%C3%A7as%20da%20Secretaria%20de%20Estado%20da%20Sa%C3%ADde%20de%20S%C3%A3o%20Paulo)

